

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA  
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO  
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
(interina)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

MARCOS NOVAES  
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO  
Diretor-Presidente do INPAS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XII – Nº 1945

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2003



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 6.061 de 11 de dezembro de 2003

Denomina "RUA MARANHÃO", a logradouro público, no 2º Distrito do Município.

Art. 1º – Fica denominada "RUA MARANHÃO", o logradouro público que se inicia nos números 328 e 369 do lado direito e esquerdo respectivamente da Rua Belo Horizonte, com aproximadamente 200 metros de extensão e 6,20m de largura, em Nogueira, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2003.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 6.062 de 11 de dezembro de 2003

Denomina "Rua Belo Horizonte", a logradouro público, no 2º Distrito do Município.

Art. 1º – Fica denominada "Rua Belo Horizonte", o logradouro público que se inicia na Estrada do Calembé, nº 5 e termina no final da Rua Maranhão, 320, com aproximadamente 400 metros de extensão e 6,20m de largura, em Nogueira, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2003.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 751 de 11 de dezembro de 2003

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.952, de 27/12/2002, alterada pelas Leis Municipais nºs: 6.004, de 20/08/2003 e 6.045, de 26/11/03,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.554,86 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.952, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis,  
em 11 de dezembro de 2003.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 752 de 11 de dezembro de 2003**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso III, da Lei Municipal nº 5.952, de 27/12/2002, alterado pelas Leis Municipais nºs: 6.004, de 20/08/2003 e 6.045, de 26/11/03,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Transferências do PAB – Fonte 11.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.952, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 14606/2003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis,  
em 11 de dezembro de 2003.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**Despesas de publicidade novembro 2003**  
Art. 37, § 1º e 2º da LOM

Administração Direta ..... R\$ 63.989,50

**Secretaria de  
Controle Interno****RESOLUÇÃO Nº 28/03**

Republica o Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal Anexo dos Gastos com Educação do 5º Bimestre de 2003, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000.

A Secretária de Controle Interno do Município de Petrópolis, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária abrangerá todos os Poderes;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54 Lei Complementar nº 101/2000 o relatório da Gestão Fiscal será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos ao final de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO acerto na base de dados do Fundo Municipal de Educação, dando impacto na tabela dos Limites Constitucionais;

ANEXO AO DECRETO Nº 751 de 11 de dezembro de 2003							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Hospital Dr. Nelson de Sá Earp	18.01.10.302.0029.1.164		4.4.90.52.00	001	730		49.554,86
Iluminação de Vias e Log. Públicos	21.01.15.452.0064.2.065		3.3.90.39.00	001	605	49.554,86	
						49.554,86	49.554,86

ANEXO AO DECRETO Nº 752 de 11 de dezembro de 2003							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	18.02.10.301.0033.2.108		3.3.90.39.00	011	428	76.000,00	
Procedimentos em Atenção Básica	18.02.10.301.0029.2.107		3.3.90.30.00	011	422	25.000,00	
			3.3.90.36.00	011		10.000,00	
			3.3.90.39.00	011	426	80.000,00	
Repasse Financeiro a Entidades Credenciadas – SUS	18.02.10.302.0040.2.104		3.3.90.39.00	011	445	5.000,00	
						196.000,00	-----

CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.33.01	Transferências do PAB	R\$ 196.000,00
		R\$ 196.000,00

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2003						
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até 5º Bim/2003 (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	122.488,0	123.013,0	18.137,2	107.628,9	87,49	
Receitas de Impostos	54.620,0	55.145,0	8.565,2	49.943,1	90,57	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	67.868,0	67.868,0	9.572,0	57.685,8	85,00	
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	8.792,7	8.792,7	7.236,6	7.236,6	82,30	
Receita de Transferências após Dedução p/ FUNDEF	59.075,3	59.075,3	8.201,3	50.449,2	85,40	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	33.504,0	37.763,0	6.246,0	32.156,8	85,15	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	32.000,0	36.250,0	5.884,9	31.096,7	85,78	
Contribuição Social do Salário-Educação	4,0	4,0	0,0	0,0	0,00	
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	1.500,0	1.509,0	361,1	1.060,1	70,25	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)</b>	<b>147.199,3</b>	<b>151.983,3</b>	<b>23.012,5</b>	<b>132.549,1</b>	<b>87,21</b>	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até 5º Bim/2003 (d)	% (d/c)	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	20.951,0	20.378,1	2.262,6	14.003,1	68,72	
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	15.050,1	19.378,1	2.073,4	11.914,2	61,48	
Outras Despesas com Ensino	5.900,9	1.000,0	189,2	2.088,9	208,89	
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	32.000,0	41.837,7	6.935,5	30.377,9	72,61	
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	26.737,5	27.787,5	5.425,3	24.280,2	87,38	
Outras Despesas no Ensino Fundamental	5.262,5	14.050,2	1.510,2	6.097,7	43,40	
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.309,0	1.393,1	324,5	918,0	65,90	
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)</b>	<b>54.260,0</b>	<b>63.608,9</b>	<b>9.522,6</b>	<b>45.299,0</b>	<b>71,21</b>	
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)				-23.860,1		
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+VIII+XI)</b>				<b>20.520,9</b>		
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*						
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I)						19,07
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88						
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0,25)]						68,50
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88						
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII)						79,93
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88						
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)						34,18
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até 5º Bim/2003 (f)	% (f/e)	
ENSINO FUNDAMENTAL	47.059,1	59.094,7	10.262,6	43.329,7	73,32	
ENSINO MÉDIO	1.055,0	1.013,5	106,7	581,5	57,38	
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.353,7	4.895,3	730,0	3.281,0	67,02	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	256,0	327,4	24,7	198,1	60,51	
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.393,7	2.237,5	410,2	1.527,8	68,28	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>56.167,5</b>	<b>67.568,4</b>	<b>11.534,2</b>	<b>48.918,1</b>	<b>72,40</b>	
Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras						
Nota :						
* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
SIGFIS - Versão 1.1.0		Data de Emissão: 02/12/2003 12:56h		Anexo X do RREO		

RESOLVE:

Art. 1º – Republica o Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo dos Gastos com Educação, referente ao 5º Bimestre de 2003, em cumprimento a Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º – Os dados dos relatórios divulgados foram extraídos dos balancetes referente aos meses do período, do Poder Executivo (Fundos e Administração Indireta) e do Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 02 de dezembro de 2003

**JORGINA DE SOUZA FRANCISCO**  
Secretária de Controle Interno

## Secretaria de Educação e Esportes

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM Nº 40/03**

**Processo Nº 371/03**

Aquisição de 537 Kg de carne bovina, músculo; 741 Kg de carne de frango (coxa e sobrecoxa); 186 Kg de moela de frango; 165 Kg de filé de merluza sem pele; 186 Kg de carne bovina, músculo, moída e 186 Kg de fígado de frango para as Creches da Rede Municipal de Ensino. Valor Total: R\$ 7.980,69, a ser pago à Frigocarnes Central de Produtos Alimentícios Ltda.

Dispensa de Licitação – Art. 24, II da Lei 8666/93.  
Autorizo o Solicitado.

Em: 30/10/03.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

**Processo Nº 357/03**

Confecção de 240 exemplares do Documento Pedagógico para ser distribuído aos Diretores e Orientadores das Unidades Escolares e 1500 certificados de conclusão de Ensino Fundamental – Classe de Aceleração Telecurso 2000, para serem entregues aos alunos que participaram do curso. Valor total R\$ 5.478,00, a ser pago à Reca's Editora e Gráfica Ltda.

Dispensa de Licitação – Art. 24, II da Lei 8666/93.  
Autorizo o Solicitado.

Em: 24/10/03

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 75/03. Livro A-1. Fls. 157/158. Processo Administrativo nº 366/03, sob a modalidade de Dispensa de Licitação. Contrato, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e R. C. Souza Informática ME. Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção de informática com a finalidade de dar suporte junto à gerência de informática possibilitando assim maior agilidade nas resoluções dos problemas, os serviços serão prestados nos seguintes locais: no Centro de Capacitação em Educação Frei Memória, nos Departamentos da Secretaria de Educação e Esportes e em 10(dez) Unidades Escolares. Prazo: Este contrato passa a vigorar a partir da data da sua assinatura por 05 (cinco) meses no Centro de Capacitação em Educação Frei Memória e Departamento da Secretaria de Educação e Esportes e por 3 (três) meses nas Unidades Escolares. Valor: Pelos serviços prestados, a Contratada receberá o valor global de R\$ 7.055,40, que será repassado em parcelas mensais durante 5 (cinco) meses contratados, no valor de R\$ 1.411,08. Para a realização deste contrato será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2080.3.3. 90.3900 Fonte 006 (Red. 323) – Recursos do FUNDEF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do orçamento em vigor da Secretaria de Educação e Esportes, tendo emitido a Nota de

Empenho nº 923/Global, no valor de R\$ 2.822,16. Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e três.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 69/03. Livro A-1. Fls. 144/145. Processo Administrativo nº 311/03, na modalidade de Dispensa de Licitação. Contrato de prestação de serviços de manutenção de duplicadora e copiadora Gestetner, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, e C. Sad Silva – Digital Print. Objeto: O objeto do presente contrato é a Manutenção mensal da Duplicadora Gestetner modelo 5306B e Copiadora Gestetner modelo 2818Z. Prazo: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Valor: Pela execução do serviço, a Contratada receberá o valor mensal de acordo com as faturas emitidas, perfazendo um total global de R\$ 2.600,00. Para a realização deste contrato será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2080.3.3.90.39.00 Fonte 006 (Red. 323) Recursos do FUNDEF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Nota de Empenho – Global nº 838/03. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e três.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 19/03. Livro B-1. Fls. 37/38. Processo Administrativo nº 186/03. Convênio que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e o Instituto Benjamin Constant. Objeto: Constitui objeto deste Convênio o estabelecimento de parceria com o Instituto Benjamin Constant e a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Petrópolis, com a finalidade de promover ações integradas e múltiplas e a cooperação técnico-científica e cultural. Prazo: O presente Convênio tem vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo assentimento das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que dentro do prazo, de conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como o disposto no 4º do mesmo artigo, da mesma Lei. Este convênio não acarretará qualquer ônus à Conveniente. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e três.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

**Processo Nº 532/02**

Termo Aditivo no valor de R\$ 33.792,28, a ser pago à Cia. Petropolitana de Construções Ltda. – COPECO, para serviços na Escola Paroquial Loteamento Samambaia.

Art. 65, I, "b" da Lei 8666/93.

Autorizo o Solicitado.

Em: 14/10/03.

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ADIAMENTO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003

Informamos que a licitação acima referida, que trata do fornecimento de combustíveis para a frota da PMP, fica adiada "sine die", tendo em vista a não conclusão da análise do referido Edital pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, até a presente data. Petrópolis, 11 de dezembro de 2003.

**GEISA HELENA PEIXOTO DA COSTA LOURO**  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2003

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING PARA ATENDER ÀS AÇÕES DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 13/01/04 às 14h, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 12/12/03, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e, as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 3 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2003.

**GEISA HELENA PEIXOTO DA COSTA LOURO**  
Presidente da CPL

## Fundação de Saúde

**PORTARIA Nº 287/03** DRHP de 08 de dezembro de 2003

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, apostilar o nome de ANDREIA DA CONCEIÇÃO HONORATO, Médica, matr. nº 5150, para ANDREIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA, conforme documentos apresentados.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 630/03 de 05 de dezembro de 2003**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no ofício nº 345/03 da Direção Geral do Centro de Saúde Coletivo Professor Manoel José Ferreira. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 03174/03)

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 631/03 de 05 de dezembro de 2003**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no memorando nº 032/03 do Departamento de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 03261/03)

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Diretora-Presidente

ASSINATURAS 2246.9354

**COMDEP****Despesas de publicidade novembro 2003**  
Art. 37, § 1º e 2º da LOM

COMDEP ..... R\$ 1.329,00

**CPTRANS****ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA  
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Às 10h do dia 27 de novembro 2003, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTrans, situada na Rua Alberto Torres nº 61, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 565, de 11 de abril de 2003, tendo como Presidente o Sr. Reinaldo Pinheiro Bezerra e membros efetivos Sr. Márcia Filgueiras Campos Kraus, e o Dr. Antônio Carlos Machado, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo:

Nº Processo	Decisão	Assunto
2179/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2191/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2192/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2195/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2196/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2197/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2198/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2201/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2202/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2203/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2212/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2213/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2214/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2215/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2216/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2217/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2221/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2222/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2224/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2232/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2240/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2241/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2242/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2243/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2245/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2246/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2247/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2248/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2249/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2250/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2256/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2257/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2258/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2259/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2260/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2261/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2263/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2266/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2273/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2274/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2275/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2276/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2277/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2279/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2281/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2291/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2292/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2293/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
2294/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
3452/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
3524/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
3524/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
3866/03	Indeferido ..	Canc. de Multa

Nº Processo	Decisão	Assunto
3989/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
4430/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
4481/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
4524/03	Deferido ....	Canc. de Multa
4673/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
4771/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
4801/03	Deferido ....	Canc. de Multa
4827/03	Deferido ....	Canc. de Multa
4878/03	Deferido ....	Canc. de Multa
4912/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
4965/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
4972/03	Deferido ....	Canc. de Multa
4972/03	Deferido ....	Canc. de Multa
5018/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5042/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Deferido ....	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
5093/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6001/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6002/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6049/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6054/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6056/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6064/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6064/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6076/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6083/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6084/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6087/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6090/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6097/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6107/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6108/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6109/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6111/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6114/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6116/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6117/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6118/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6120/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6122/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6126/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6128/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6137/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6138/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6142/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6143/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6144/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6144/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6145/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6153/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6157/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6161/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6162/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6163/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6165/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6169/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6169/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6176/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6177/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6178/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6187/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6198/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6158/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6166/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6173/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6173/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6182/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6190/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6206/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6231/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6237/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6238/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6239/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6242/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6249/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6250/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6257/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6264/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6265/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
274/03	Deferido ....	Canc. de Multa

Nº Processo	Decisão	Assunto
6274/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6281/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6284/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
6285/03	Deferido ....	Canc. de Multa
6287/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/138.520/4000/03	Deferido ....	Canc. de Multa
E-09/162.732/4000/03	Deferido ....	Canc. de Multa
E-09/163.401/4000/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/164.616/4000/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/166.000/4000/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/167.373/4000/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/170.899/4000/03	Deferido ....	Canc. de Multa
E-09/171.152/4000/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/171.165/4000/03	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/172.334/4000/03	Deferido ....	Canc. de Multa
E-09/172.339/4000/03	Deferido ....	Canc. de Multa
7120/03-B.J.Itabapoana	Deferido ....	Canc. de Multa
6206/03-EMUT/Campos	Indeferido ..	Canc. de Multa
PROCESSOS ARQUIVADOS: 6248/03 E-09/168.922/4000/03		

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em vinte e sete de novembro de 2003.

**REINALDO P BEZERRA**

Presidente

**MARCIA F.C. KRAUS**

Membro

**ANTONIO CARLOS MACHADO**

Membro

**Despesas de publicidade novembro 2003**  
Art. 37, § 1º e 2º da LOM

..... R\$ 4.895,00

**INPAS****PORTARIA Nº 493 de 08 de dezembro de 2003**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o disposto nos Pareceres nºs. 011 e 132/03 da ASJUR,

RESOLVE reformular a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 1240 de 24/04/1998 publicada em 25/04/98, que aposentou, nos termos do Art. 40, inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 4.980/92, HELOISA HELENA LISBOA RECAREY EIRAS– matr. nº 1461-3, no cargo de Professor II, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, com os proventos mensais de R\$ 950,33 (novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). (Processo PMP nº 193/98=TCE 233.029-4/99 e INPAS nº 821/03)

Petrópolis, 08 de dezembro 2003.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 104/03**  
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Proc. nº 230.207-7/99 – Ilda Cabral da Gama Malcher  
Proc. nº 1610/03 – Jahyr Mauricio de Macedo

Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto de seu interesse, junto a Gerência de Benefícios.

Proc.1284/03 – Antônio Luiz de Miranda e Silva

Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto de seu interesse, junto a Diretoria de Administração e Finanças.

Petrópolis, 08 de dezembro de 2003.

**ANGELA GORETTE ECCARD**